

M

**RELATÓRIO FINAL
DA ACTIVIDADE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
DO CASAL DA AVARELA**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

A Assembleia Municipal de Óbidos deliberou, por unanimidade, na sua sessão de 26/02/2016, criar uma comissão de acompanhamento do processo relativo às queixas dos habitantes do Casal da Avarela, sobre o funcionamento da pedreira de extracção de gesso, situada nas imediações do mesmo.

A criação desta comissão, composta por um representante de cada um dos partidos com assento na Assembleia Municipal e um representante dos habitantes do Casal da Avarela, resultou da apresentação de uma proposta de resolução, subscrita pelo grupo municipal do Partido Comunista Português.

Consubstanciou esta proposta a constatação, no local, da “gravidade da situação que se vive naquele bairro, com uma clara degradação da qualidade de vida, fruto de circunstâncias que põem em causa o conforto, o património e (...) a segurança e a saúde das pessoas”.

Da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Óbidos, na sua sessão de 26/02/2016, consta igualmente que o objecto da comissão constituída seria alargado ao acompanhamento de um outro processo de queixas dos mesmos moradores e dos agentes económicos da zona do Casal da Avarela, designadamente da área da hotelaria, queixas essas relacionadas com a proliferação exagerada de moscas, sendo apontado como origem deste fenómeno, um aviário existente nas imediações.

A Comissão de Acompanhamento, por indicação dos partidos com assento na Assembleia Municipal, passou a ser composta pelos deputados municipais, João Carlos Marques da Costa, pelo Partido Social Democrata, José Rodrigues Machado, pelo Partido Socialista e José Rui Pereira da Silva Raposo, pelo Partido Comunista Português.

Os habitantes do Casal da Avarela, fizeram-se representar, alternadamente, nas primeiras reuniões da Comissão, pelos Srs. José Patrício e Eduardo Firmino, que posteriormente, passaram a

representar a Associação de Moradores do Casal da Avarela, entretanto constituída. O Sr. Fernando Fernandes, representou até agora, em todas as reuniões, os industriais de hotelaria da zona do Casal da Avarela.

A Comissão de Acompanhamento fez a sua primeira reunião, no dia 15 de Abril de 2016, ocasião em que os representantes dos habitantes do Casal da Avarela e o representante dos agentes económicos, acima mencionados, reafirmaram todas as queixas anteriormente formuladas sobre o funcionamento da pedreira e dos aviários e fizeram um histórico de factos ocorridos ao longo dos respectivos processos, designadamente relacionados com pedidos de intervenção de entidades fiscalizadoras, inspectivas e licenciadoras, envolvidas nos mesmos.

Do que foi relatado, a Comissão concluiu ser oportuno ouvir as seguintes entidades:

- Sogerela - empresa proprietária da pedreira da Avarela;
- Sociedade Avícola da Avarela – empresa proprietária dos aviários;
- Comissão Coordenadora de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Delegada de Saúde de Óbidos.

Foi concluído ainda nesta reunião, solicitar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos que se fizesse representar nas próximas reuniões e diligências da Comissão de Acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento, ouviu, no dia 29 de Abril de 2016, o Sr. José Sobreiro, a Dra. Rita Sobreiro, e o Eng. António Pires, em representação da Sociedade Avícola da Avarela e a Sra. Delegada de Saúde de Óbidos.

Em 11 de Maio de 2016, a Comissão voltou a reunir, desta vez para ouvir a Dra. Ana Cristina Ventura, em representação da Sogerela, empresa proprietária da pedreira da Avarela.

A 23 de Maio de 2016, a Comissão ouviu a representante da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Dra. Isabel Marques, Directora de Serviços de Ambiente daquela entidade, a propósito da Pedreira da Avarela.

A 13 de Junho de 2016, a Comissão de Acompanhamento, visitou os aviários da Avarela, acompanhada dos representantes da Associação de Moradores, do representante dos agentes económicos da zona e do representante do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Dr. Rui Vargas.

A Comissão de Acompanhamento realizou uma nova reunião a 16 de Junho, antes da Assembleia Municipal, convocada para 29 de Junho, tendo igualmente participado naquela o Dr. Rui Vargas, em representação do Presidente da CMO e em representação da Associação de Moradores, os Srs. Eduardo Firmino, José Patrício e Hernâni Pedras e o Sr. Fernando Fernandes, pelos agentes económicos sediados na zona.

No dia 16 de Junho de 2016, a Comissão voltou a reunir, com as presenças dos deputados municipais, João Carlos Costa, José Machado e José Rui Raposo, do Dr. Rui Vargas, em representação do Presidente da CMO, dos Srs. Eduardo Firmino e José Patrício, representando a Associação de Moradores e do Sr. Fernando Fernandes, em representação dos industriais de hotelaria. Esteve igualmente presente, o Sr. Hernani Pedras, empresário da hotelaria e restauração.

Nesta reunião, para além da avaliação à visita efectuada aos Aviários de Avarela, foram tomadas as seguintes decisões: pedidos de reuniões com o Secretário de Estado do Ambiente e o Secretário de Estado da Agricultura, para esclarecer questões relacionadas com a Pedreira e Aviários e com os Aviários, respectivamente.

A 11 de Julho de 2016, a Comissão de Acompanhamento voltou a reunir, com as presenças dos deputados municipais, João Carlos Costa, José Machado e José Rui Raposo, do representante do Presidente da CMO, Dr. Rui Vargas, do representante da Associação de Moradores, Sr. José Patrício e do Sr. Fernando Fernandes, em representação dos industriais de hotelaria.

Relativamente à Pedreira, foi concluído o seguinte: solicitar informação à Direcção-Geral de Energia e Geologia, sobre o previsível prazo para o esgotamento do actual filão da Pedreira; e solicitar, também, informação sobre o cumprimento do plano de lavra.

Sobre os Aviários, foi decidido: insistir nos pedidos de reunião com o Secretário de Estado do Ambiente e com o Secretário de Estado da Agricultura; solicitar nova reunião com a Delegada de

M

Saúde concelhia.

A Comissão de Acompanhamento reuniu, de novo, a 20 de Setembro de 2016, estando presentes, os deputados municipais, João Carlos Costa, José Machado e José Rui Raposo, o Dr. Rui Vargas, representante do Presidente da CMO, os representantes da Associação de Moradores, Srs. Eduardo Firmino e José Patrício e do representante dos industriais de hotelaria, Sr. Fernando Fernandes.

Foram decisões desta reunião: a necessidade de dar por concluídos os trabalhos da Comissão, até 24 de Outubro, com a apresentação do relatório final que deverá ser posteriormente submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A 30 de Setembro de 2016, a Comissão de Acompanhamento reuniu com a Sra. Delegada de Saúde do Concelho de Óbidos que reafirmou as conclusões expressas no seu relatório, entregue anteriormente à CMO, sobre a existência excessiva de moscas nas áreas do Avarela, Senhor da Pedra e Vila de Óbidos.

Numa última diligência efectuada pela Comissão de Acompanhamento, foi remetido ao Sr. Eng^o. Carlos Pardal, Chefe de Divisão do Município de Óbidos, um conjunto de perguntas sobre os dois processos, às quais este respondeu em 3 de Novembro, conforme anexo a este Relatório.

SOBRE A PEDREIRA DA AVARELA

Os testemunhos dos habitantes do Casal da Avarela e dos agentes económicos sediados nas proximidades, testemunhos esses que constam de depoimentos feitos chegar a diversas entidades, designadamente, à CCDRLVT, CMO, DGEG e SEPNA/GNR e produzidos oralmente por alguns deles, na Assembleia Municipal de 26 de Fevereiro de 2016, que irão estar anexos ao relatório final desta Comissão de Acompanhamento, dão conta, relativamente ao funcionamento diário da pedreira, de:

- poluição sonora, resultante do funcionamento de máquinas no perímetro da mesma;
- poluição do ar, decorrente das poeiras levantadas pela extracção, manuseamento e

transporte do gesso;

- danos significativos nas habitações, quer no interior, quer no exterior, subsequentes às explosões que regularmente são efectuadas na pedreira.

Da audição promovida pela Comissão de Acompanhamento à representante da Sogerela e dos depoimentos escritos que posteriormente a mesma fez chegar a esta Comissão, que igualmente constarão como anexo ao relatório final, não foi possível concluir da existência de outra fonte de origem, para além da referida pedreira, da poluição sonora, da poluição do ar e dos danos, acima apontados, que são causadores da degradação da qualidade de vida dos habitantes do Casal da Avarela e do património habitacional ali sediado.

À data da apresentação do Relatório Preliminar à Assembleia Municipal, realizada em 29 de Junho passado, colocavam-se duas possibilidades quanto à evolução do processo:

– Por um lado, a de o funcionamento da pedreira se manter nas condições de pré-esgotamento, segundo informação do Gabinete do Ministro do Ambiente, dirigida ao Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes, datada de 26/04/2016, o que denunciava a possibilidade da cessação da sua actividade num prazo mais ou menos curto de tempo, prazo esse que esta Comissão não conseguiu precisar.

Ainda assim, independentemente do tempo que pudesse decorrer até a uma eventual cessação da actividade, a empresa SOGERELA, no entender desta Comissão, deveria sempre respeitar as normas legais em vigor a que está obrigada, designadamente as que directamente têm impacto no Ambiente e na qualidade de vida das populações, designadamente, os habitantes do Casal de Avarela.

– Por outro lado, a de o funcionamento da pedreira se prolongar por um novo período de tempo alargado, decorrente da eventual concessão da ampliação da área de exploração, para norte da actual, com uma aproximação significativa à área habitacional do Casal da Avarela, o que iria agravar os problemas já existentes e de que são alvo os habitantes do Avarela.

A situação foi, contudo, clarificada, quando a Comissão tomou conhecimento que o Secretário de Estado do Ambiente, em 27/06/2016, havia despachado desfavoravelmente o

projecto de ampliação da pedreira “Avarela”.

O conjunto de medidas que a SOGERELA comunicou ter tomado e que constam de informação dirigida por esta empresa à Comissão de Acompanhamento, em 18/05/2016, não atenuaram os efeitos negativos da exploração da pedreira na qualidade de vida dos habitantes do Casal da Avarela e na degradação do património habitacional.

O conjunto de informações produzidas no documento atrás citado, faz referência ao facto de a DGEG ter emitido um parecer, no âmbito do Procedimento da Avaliação de Impacto Ambiental, segundo o qual “possui nos seus registos de medições para avaliar do cumprimento da NP 2074, desde 2012 até à data actual”, tendo verificado em todos os rebrandamentos o cumprimento da mesma Norma.

Contudo, na audição promovida pela Comissão de Acompanhamento à CCDRLVT, representada pela Directora de Serviços de Ambiente, Dr^a Isabel Marques, esta informou que não foi possível à Comissão de Avaliação certificar os relatórios relativos às vibrações e respectivo impacto, por não ter contado com o parecer de um técnico especializado na matéria, esperando esta Comissão que as dificuldades constatadas sejam ultrapassadas, para que as futuras leituras de monitorização possam ser certificadas.

Por outro lado, a mesma representante da CCDRLVT, questionada sobre a possibilidade de as medidas propostas pela SOGERELA, em sede de Procedimento de AIA, virem a atenuar o impacto junto da zona residencial da Avarela, para níveis aceitáveis pelos seus habitantes, considerou que as mesmas não teriam essa capacidade e esclareceu que as medidas propostas em sede de procedimento de aia respeitavam à situação de ampliação da pedreira e não à situação actual.

Da Declaração de Impacto Ambiental (DIA), indeferida pelo Secretário de Estado do Ambiente, na Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas, consta, a título de exemplo, o seguinte:

“A Câmara Municipal de Óbidos considera que o EIA[Estudo de Impacto Ambiental] deve ser rejeitado, uma vez que apresenta graves erros e omissões por não atender, nomeadamente, aos *“inegáveis impactos ambientais e socioeconómicos provocados por*

uma pedreira a cerca de 20 metros de habitações”e porque”desvaloriza em absoluto o impacto do ruído e da vibração causados pelo tráfego automóvel nas zonas habitacionais envolventes à exploração”.

A mesma entidade conclui, como consta do documento que agora se cita, que *“o funcionamento da pedreira provoca impactes negativos muito significativos quer na população que vive na povoação e bairros próximos quer nas suas habitações”.*

A Câmara Municipal de Óbidos pronunciou-se relativamente ao projecto de ampliação, discordando das conclusões dos estudos vibrações, ruídos e poeiras realizados por solicitação da requerente, com base nas queixas de elementos da população local.

Na Síntese do resultado da consulta pública constante, igualmente, da mesma DEA, que decorreu entre 9 de Junho de 2015 e 7 de Julho de 2015, em que foram dados os contributos identificados no mesmo documento, a Comissão considera dever realçar o seguinte:

“Os principais aspetos que fundamentam uma posição favorável ao projecto são essencialmente os seguintes:

- criação e manutenção de postos de trabalho;*
- desenvolvimento económico regional;*
- reduzido número de pedreiras de gesso em Portugal;*
- matéria-prima de grande procura e indispensável para a produção de cimento;*
- a empresa assegura o fornecimento de gesso a várias empresas de grande importância em Portugal;*
- utilização e actualização de métodos de laboração por forma a melhorar a atividade, tendo em conta a minimização de impactes ambientais;*
- empresa de conduta irrepreensível, quer para os seus funcionários, quer para os seus fornecedores e clientes.*

Os principais aspetos que fundamentam uma posição desfavorável ao projecto são essencialmente os seguintes:

- o aumento da capacidade extrativa da pedreira e, alargamento da sua área de atividade, conduzirá à deterioração das habitações da Avarela e, das zonas*

limitrofes;

- *aumento da poluição sonora;*
- *aumento da poluição causada pelo já elevado nível de partículas;*
- *a pedreira em causa encontra-se em fase de pré-esgotamento;*
- *o consumo de gesso na correção de solos é diminuto;*
- *as vendas de cimento de produção portuguesa tem vindo a diminuir significativamente;*
- *frequentes vibrações no solo adjacente ao local da pedreira;*
- *alteração e degradação dos terrenos afetos à pedreira;*
- *o projeto, não está a ter em consideração a urbanização existente na Avarela situada a norte da pedreira, adjacente à área para onde a Sogerela pretende expandir-se;*
- *a sistemática baixa da cota do fundo da pedreira e, seu conseqüente alargamento, obrigavam ao esgotamento da água bombeando-a, durante mais de 30 anos, para a valeta da estrada;*
- *a pedreira localiza-se numa zona de monumentos importantes, onde se realizam relevantes eventos culturais, históricos, religiosos, gastronómicos e lúdicos, acontecimentos que, em muito contribuem para o aumento do turismo;*
- *as medições efectuadas relativamente ao ruído, não foram efetuadas corretamente uma vez que as medidas do nível sonoro foram efetuadas à cota do solo, quando deveriam ter sido feitas a 4 metros acima da cota do solo."*

Na segunda Consulta Pública, promovida entre 7 de Março de 2016 e 18 de Março de 2016, foram obtidos os contributos, cuja identificação consta DEA, que apontam contra a ampliação da pedreira, pelo seguinte:

- *"os danos provocados nas habitações (...) pelas vibrações oriundas das explosões na pedreira;*
- *o aumento da poluição sonora;*
- *o aumento da poluição causada pelo já elevado nível de partículas (...);*
- *as frequentes vibrações no solo;*
- *consideram que o projeto, não está a ter em consideração a proximidade com a*

urbanização existente na Avarela;

- *a laboração da pedreira provoca elevados prejuízos ao nível do turismo, tendo em conta a poluição sonora e poluição do ar.”*

Finalmente, da DIA, constam as “Razões de facto e de direito que justificam a decisão”. Para apreciação do projecto, segundo aquela, foram considerados os seguintes factores ambientais: Geologia e Geomorfologia, Recursos Hídricos, Solos e Uso do Solo, Paisagem, Sócio-Economia, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Património.

Desde logo, confirmam-se as dúvidas quanto à avaliação das vibrações, quando se diz que *“Como principal limitação da avaliação desenvolvida destaca-se o facto de não se dispor de parecer específico sobre o fator ambiental Vibrações, tendo em consideração as competências da Autoridade de AIA e a valência das restantes entidades representadas na CA.”*

Podendo ser lido na íntegra todo o capítulo acima citado, porque a DIA é anexo a este Relatório, referimos aqui relativamente ao Património que se verifica *“que na área de implantação do projecto insere-se num território com grande sensibilidade patrimonial devido à existência de testemunhos de ocupação antrópica arcaica, localizados na área de projeto e na envolvente, nomeadamente abundantes vestígios de época pré-histórica, cujas estruturas,(...)são muitas vezes só perceptíveis na fase de desmatização e de retrospecção.(...), considera-se que os impactes paisagísticos da pedreira face à proximidade da Vila Histórica são, no EIA em apreciação, subvalorizados e subavaliados.(...), a ampliação da pedreira para norte e para nordeste produzirá impactes visuais negativos acrescidos, de carácter permanente na fase de exploração, sobre o Castelo e Vila de Óbidos classificados como Monumento Nacional.”*

Quanto à Qualidade do Ar, destacamos o que é dito: *“Independentemente de não se prever a ultrapassagem dos valores limite de PM₁₀, dado tratar-se de uma zona com concentrações de partículas em suspensão que se estimam pontualmente bastante elevadas e dada a contribuição significativa da pedreira para as concentrações verificadas junto aos recetores sensíveis existentes na envolvente a distâncias muito curtas da mesma, os quais têm reportado grande incomodo causado pela pedreira, considera-se que o projeto*



irá induzir impactes negativos significativos.”

Sobre o Ambiente Sonoro, citamos: *“Não obstante se considerar que não haverá agravamento dos níveis sonoros, quando comparados com a situação atual, esta já implicava um significativo impacte sonoro sobre as populações vizinhas, tendo estas ainda a expectativa do fim próximo da exploração e da melhoria significativa dos níveis sonoros. Assim, considera-se que os impactes negativos são muito significativos, não ficando demonstrado que as medidas de minimização propostas os reduzam significativamente para garantir o bem-estar das populações vizinhas.”*

Sobre este processo, importa, por último considerar o seguinte:

- A pedreira encontra-se em funcionamento desde 1924;
- A pedreira está licenciada com o nº21, de que é titular a empresa Sogerela-Comércio de Gesso, Sa;
- A exploração desenvolve-se a céu aberto;
- O recurso explorado na pedreira – gesso – é não renovável e representa 40% da produção total nacional;
- A área de exploração em curso, encontra-se enquadrada pelo disposto no Artº 49º do Regulamento do Plano Director Municipal de Óbidos, republicado no Diário da República, 2ª Série, de 17 de Junho de 2013.

De acordo com as informações dos representantes da Associação de Moradores do Casal do Avarela, nas semanas mais recentes intensificaram-se os efeitos da actividade da pedreira, junto do agregado populacional, sendo sentidos rebentamento de explosivos, sem aviso prévio, para além do persistente barulho das máquinas e equipamentos da exploração.

Em conclusão:

1. A não cessação da actividade de exploração da pedreira da Avarela, representará a permanência de uma situação de conflitualidade de uso do solo, considerando que os sucessivos executivos municipais, ao longo dos anos, desde a criação da urbanização do


M

Casal da Avarela, não tomaram as adequadas medidas de salvaguarda, com recurso aos instrumentos de gestão territorial, designadamente o PDM, considerando que antes da construção das moradias e do hotel de 4 estrelas, não foram tomadas as medidas adequadas, tendo em conta que a pedreira já estava então a laborar legalmente desde 1924. Agora, se a pedreira continuar a laborar, importa minimizar os seus impactos.

2. Os habitantes do Casal da Avarela, por um período ainda indeterminado de tempo, continuarão a sofrer os efeitos nefastos da exploração da pedreira, até ao seu encerramento. já que não foi possível provar que quaisquer medidas de ordem técnica já adoptadas ou que possam vir a ser adoptadas pela empresa, reduzam de forma significativa os impactos ambientais e patrimoniais já constatados.
3. Importa garantir que até à cessação da actividade da Pedreira, sejam respeitadas as normas legais de foro ambiental que salvaguardem os direitos e interesses dos moradores do Casal do Avarela.
4. A Assembleia Municipal de Óbidos, deverá tomar como resolução, a recomendação à Câmara Municipal de Óbidos, para que:
 - encete todas as diligências que, no âmbito da suas competências devam ser tomadas junto do Governo, para que a exploração da pedreira da Avarela cesse, no imediato, a actividade, com a consequente reposição da área explorada;
 - acompanhe, permanentemente, a acção inspectiva e fiscalizadora das entidades competentes junto da Pedreira do Avarela, até que a mesma cesse a sua actividade;
 - promova, em conjunto com a Autoridade de Saúde concelhia, o rastreio da situação dos habitantes do Casal do Avarela, com a adopção de um plano de vigilância da sua saúde pelo período de tempo adequado.

SOBRE OS AVIÁRIOS DA AVARELA

Os testemunhos orais e fotográficos (Fotos 1, 2, 3, 4, 5 e 6) provenientes de habitantes e agentes económicos e os observados *in-loco* pelos membros da Comissão de Acompanhamento,



denunciam o aparecimento de quantidades exageradas de moscas, em determinados períodos do ano ou em episódios que não ocorrem com regularidade, na zona da Avarela e Senhor da Pedra e mesmo na vila de Óbidos.

A Comissão de Acompanhamento, a propósito deste processo, considerou pertinente ouvir a Administração da empresa proprietária dos aviários, o que aconteceu, como está referido na parte inicial deste Relatório, a 29 de Abril passado.

Os representantes da Administração da Sociedade Avícola Avarela, Lda. para além de terem feito um exaustivo relato das circunstâncias que levaram à actual situação de legalização condicionada do funcionamento da totalidade dos aviários, transcrito para documento que foi posteriormente remetido à Comissão de Acompanhamento e que constará como anexo ao relatório final (Anexo 17), afirmaram que a “mosca que é possível desenvolver-se nos aviários (como em qualquer instalação pecuária) é a mosca doméstica(...)”.

Informaram ainda que o aviário da Avarela tem uma Declaração de Impacte Ambiental condicionada à legalização de 5 pavilhões, para a qual foi solicitada declaração de interesse municipal para a sua regularização, no âmbito do DL 165/2014. Um dos aspectos que o proprietário colocou em relevo é a relação especial que existe entre o aviário da Avarela e outras empresas sediadas no concelho de Óbidos, especialmente o matadouro de perus “Nutriaves” e a fábrica de “Rações Properu”. Afirmou o proprietário que sendo o aviário da Avarela fornecedor de perus para abate na Nutriaves, em mais de 75% da quantidade de perus vivos abatidos naquela unidade, está em causa cerca de uma centena de postos de trabalho.

Segundo adiantou o proprietário dos Aviários, ao longo dos últimos anos, a Câmara Municipal de Óbidos evoluiu na sua posição sobre aquela exploração, facto que foi confirmado através de testemunhos de pessoas e da consulta a documentação relativa a este assunto.

Assim, em 2009, a pedido do proprietário do aviário da Avarela e com vista à obtenção de apoio de fundos comunitários, a CMO emitiu certidão atestando que o processo de regularização dos pavilhões se encontrava devidamente instruído. Foi aquilo que habitualmente se designa por “carta de conforto”.

Posteriormente, a CMO adoptou uma posição diferente, porque atribuiu a este aviário (que está em funcionamento há dezenas de anos no mesmo local) o excesso de moscas que, nalguns períodos, tem acontecido em Óbidos.

Imediatamente após o incêndio ocorrido, em 2012, no matadouro de perus da Zona Industrial de Óbidos, o proprietário (que é o mesmo do aviário da Avarela) transmitiu à CMO a intenção de encerrar o aviário da Avarela, porque a reconstrução do matadouro só se justificaria se o aviário continuasse a funcionar.

A CMO, para evitar o despedimento de trabalhadores, comprometeu-se a facilitar a regularização dos restantes 5 pavilhões e a acompanhar o requerente ao Ministério do Ambiente (o que veio acontecer) para o ajudar nesse sentido. Na reunião (entre a CCDR-LVT, representante da Câmara, representantes do aviário da Avarela e da Secretaria de Estado do Ambiente), foi encontrada uma solução para a regularização dos restantes 5 pavilhões do aviário. A solução então encontrada foi a elaboração de um Plano de Pormenor para a área dos 42 hectares da totalidade da exploração, cujo custo seria suportado pela empresa proprietária do aviário.

Segundo declarações do proprietário do aviário, neste enquadramento, foi dada indicação ao proprietário para avançar com obras num pavilhão, o designado por inacabado, antes de ser concluído o seu licenciamento construtivo (com a justificação de que tudo seria legalizado).

Contudo, em 2013, depois do matadouro da Nutriaves (na Zona Industrial de Óbidos) já estar reconstruído (o que implicou um investimento de milhões de euros, tendo uma boa parte sido feito com empréstimo bancário), a CMO mudou, mais uma vez, de opinião, recusando o licenciamento.

Os representantes da empresa, a propósito dos estrumes adiantaram que "(...)para evitar a proliferação de moscas, a Empresa não faz armazenagem de estrume na instalação. O estrume sai directamente dos aviários (espaço fechado) para agricultores que o vêm buscar nas suas viaturas(...)".

A propósito, confrontados com o testemunho de muitos moradores que afirmam ter visto que os reboques dos tractores perdem o estrume na estrada, por a carga não ir devidamente

acondicionada, os representantes da Empresa, disseram que iriam avisar “para haver mais cuidado no acondicionamento da carga com o oleado para evitar quaisquer perdas de estrume”.

Dos esclarecimentos prestados nesta audição e daqueles posteriormente feitos, na visita da Comissão de Acompanhamento aos aviários, não ficou suficientemente clarificado que no conjunto de medidas de minimização, constantes da Declaração de Impacte Ambiental (Anexo 18), passada em 31/10/2013, estejam cumpridas as seguintes:

- 15-Manter em funcionamento um sistema de gestão de resíduos que permita o seu correcto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos.
- 16-Armacenagem temporária dos resíduos em áreas impermeabilizadas, planas, protegidas da pluviosidade, do acesso de pessoas e animais e da acção do vento, garantindo a protecção dos solos, águas superficiais e subterrâneas.
- 21-Transporte de resíduos por destinatário autorizado para os resíduos em causa (transportador com alvará para transporte) ou pelo próprio produtor (Sociedade Avícola da Avarela, Lda.).
- 22-Manutenção de um registo completo dos resíduos produzidos na instalação por origem, tipo e quantidade produzida, bem como a sua classificação LER e destino final.
- 23-Actualização anual dos dados relativos à produção de resíduos da exploração de Avarela no Sistema Integrado de Registo da APA.
- 25-Elaboração de um plano de gestão de resíduos com indicações do tipo, quantidade, destino final e entidades responsáveis autorizadas pela sua gestão.

Salienta-se que o proprietário do aviário afirmou, a propósito, que:

- a instalação tem um plano de gestão de efluentes pecuários que é cumprido;
- .- existem registos de controlo de resíduos da exploração;
- .- são emitidas guias de acompanhamento do estrume;
- .- é feita actualização anual dos dados da exploração no Sistema Integrado de Registo da APA.

Esta Comissão não conseguiu confirmar se tal corresponde ou não à realidade.

Como a DRAPLVT concluiu em auto, em 24 de Julho de 2013, após vistoria efectuada aos aviários,

“...esta exploração, dada a dimensão e capacidade de alojamento, poderá proporcionar o desenvolvimento de moscas em grande quantidade, se não for aplicado e mantido (sublinhado nosso) um correto programa de combate a insetos.”

E conclui o auto que “(...)podemos afirmar que é impossível eliminar todos os insetos numa exploração pecuária, mas é possível controlar, a fim de minimizar os riscos de propagação de pragas.”

Por conseguinte, podendo não haver o adequado cumprimento das normas legais que garantem as condições higieno-sanitárias necessárias à não proliferação de moscas, da forma que a impeça, os aviários de Avarela poderão ser a fonte geradora de sucessivas pragas de moscas, como as que têm surgido no Casal da Avarela, quer nas habitações, quer no Hotel Vila d'Óbidos, no Senhor da Pedra e na Vila de Óbidos.

As entidades inspectivas e licenciadoras, em concreto a CCDRLVT e a DRAPLVT, nos relatórios decorrentes de diversas vistorias efectuadas aos aviários, designadamente as mais recentes - 23/02/2016 (anexo e 13/07/2016 (anexo 20)), apontam para a quase inexistência de moscas nos aviários, constatação que a Comissão de Acompanhamento não pode corroborar porquanto nos diversos pavilhões visitados por esta um mês antes, ainda que em quantidade não exagerada, existiam moscas.

Aliás, o mesmo se passava no exterior, designadamente num terreno junto a uma das charcas, onde aparentemente deverá ter estado depositado estrume, o que a confirmar-se, viola declaradamente as regras de acondicionamento deste resíduo.

O proprietário do aviário informou que o controlo das moscas existe e é observado um plano de controlo de pragas, acrescentando que entidades oficiais são portadoras dos planos que existiram e existem nesta exploração.

A Comissão de Acompanhamento procurou identificar, de forma rigorosa, a existência na zona de Avarela, de outras potenciais fontes de proliferação de pragas de moscas, não havendo referência de outros aviários ou explorações de bovinos, suínos ou ovinos, mesmo nas imediações desta zona.

De salientar que um ponto de controlo de pragas da exploração é junto ao pavilhão número 1, onde, na sua frente, existem cavalos, pertencentes à propriedade vizinha, onde frequentemente se vêem dejetos dos animais deixados nos terrenos a céu aberto.

Esta diligência da Comissão de Acompanhamento, resultou das declarações prestadas pela Sra. Delegada de Saúde de Óbidos, na audição solicitada e realizada em 29/04/2016, pondo em causa a possibilidade da existência de uma única fonte de proliferação das moscas - os aviários da Avarela. Referiu, na ocasião, que a ausência de maiores cuidados por parte dos agricultores, no transporte e depósito nos terrenos, dos estrumes, pode também fomentar a proliferação de moscas em quantidades fora do normal.

A propósito seria pertinente conhecer a quantidade de autos levantados neste mandato autárquico pela CMO sobre más práticas registadas no concelho de Óbidos que são susceptíveis de contribuir para o aumento da quantidade de moscas. E a quantidade de coimas originadas pelos mencionados autos.

Em Parecer dirigido à Câmara Municipal de Óbidos (Anexo 21), com data de 13 de Maio de 2016, a Sra. Delegada de Saúde de Óbidos, concluiu que "(...) até ao momento não foi identificada nenhuma causa sanitária que só por si justifique esta produção de moscas(...)", rematando mais adiante que "(...)deve merecer a compreensão que o aparecimento destes insectos, sobretudo em grande número e em tão grande área poderá ser devida a causas diversas".

Assim, considera que "Importa um olhar mais sistémico e global sobre esta questão, com acções diversificadas que possam abranger, dentro do possível, as causas identificadas na produção excessiva destes insectos."

Importa também considerar, conforme foi dado a conhecer a esta Comissão de Acompanhamento, que o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, perante as reclamações da existência de possíveis irregularidades no funcionamento dos Aviários da Avarela, "(...)convocou as entidades com competências de fiscalização nesta matéria, Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA/ARHTO) e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para uma reunião que se realizou em 30 de junho de

2016, onde ficou acordado que a APA/ARHTO e a CCDRLVT, em parceria com outras entidades, levariam a cabo uma ação de fiscalização no sentido de identificar as causas da proliferação de moscas,(...)”.

Esta acção de fiscalização (segundo consta do respectivo Relatório da ARHTO (Anexo 20), anexo a este Relatório Final da Comissão de Acompanhamento), realizou-se no dia 13 de Julho de 2016, foi desenvolvida por técnicos das seguintes entidades: APA, ARHTO, CCDRLVT, AceS Oeste Norte e SEPNA/GNR, tendo incidido sobre várias explorações pecuárias que segundo o mesmo documento, tinham “antecedentes de más práticas ambientais e explorações das quais não tínhamos conhecimentos dos procedimentos ambientais que realizam”.

A Câmara Municipal de Óbidos esteve representada nesta acção de fiscalização, de manhã, na exploração da Avarela, com a DRAP-LVT, mas não acompanhou a fiscalização aos locais, nos concelhos de Óbidos e de Caldas da Rainha, onde foram, naquele dia, encontradas situações irregulares geradores de moscas.

Nas conclusões do Relatório da ARHTO, pode ler-se, nomeadamente:

1. *“Foram fiscalizadas seis instalações pecuárias, tendo-se verificado que algumas não cumprem os procedimentos ambientais corretos, relativamente ao armazenamento e destino dos estrumes e chorumes produzidos.”*
2. *“No que se refere à Sociedade Avícola da Avarela, Lda,(...)salienta-se que a exploração tem sido alvo de diversas visitas por parte de diversas entidades públicas(...)para verificação dos procedimentos e práticas aplicadas pelo proprietário, no entanto, até à data, não temos conhecimento de que alguma dessas entidades tenham identificado na exploração a causa da eclosão das moscas”.*
3. *“Da ação de fiscalização, nas outras explorações, verificou-se que não são adotadas práticas corretas para o armazenamento e utilização do efluente para a valorização agrícola.”*
4. *“Se analisarmos o mapa de ocupação de solo do concelho de Óbidos, verificamos que cerca de 56% do concelho é agrícola(...).Nestes terrenos agrícolas é prática o espalhamento de chorumes e estrumes para fertilização dos terrenos. Os estrumes e chorumes são provenientes das explorações fiscalizadas, mas também de outras explorações dos*

concelhos limítrofes, mas nem sempre os agricultores utilizam as regras das boas práticas agrícolas(...).Assim, considera-se que as más práticas utilizadas na valorização agrícola são um grande contributo para a eclosão de novos insetos.”

Importa considerar, igualmente, neste Relatório, aquilo que é declarado pela Câmara Municipal de Óbidos, em ofício dirigido ao Secretário de Estado do Ambiente, com data de 25/08/2016, documento que está anexo a este Relatório Final, transcrevendo-se do mesmo o seguinte:

“Nada obsta esta Câmara Municipal que na ação inspetiva do dia 13 de julho, não tenham sido encontradas pulpas, larvas ou moscas adultas em número excessivo nos vários pavilhões visitados aleatoriamente, (...),nem essa realidade se coloca em causa. No entanto,(...),não pode uma atividade industrial possuir licenciamento válido com base na aleatoriedade das inspeções, não referenciando todas as ações inspetivas e visitas técnicas efetuadas no passado recente e as suas conclusões.”

E, também:

“Assim, nos dias 19, 22 e 26 de julho e dia 9 de agosto de 2016, das visitas técnicas feitas pela DRAP-LVT e pelo Município de Óbidos foram encontradas larvas e moscas domésticas em vários pavilhões, obrigando em todas elas a solicitar ao proprietário medidas corretivas.”

Para mais adiante, ainda referir:

“(...)como foi possível concluir [no Relatório da APA] que a aplicação de produtos e procedimentos utilizados estão dentro das boas práticas, quando ainda no passado dia 9 de agosto em resultado da ação inspetiva foi solicitado pelo Veterinário da DRAP-LVT ao proprietário o plano de prevenção (contendo a programação da aplicação de larvicidas e inseticidas) que ficou de entregar após a ação inspetiva de julho de 2016, e que até à data não tinha entregue.”

Adianta também a CMO:

“Já em 30 de junho passado, e igualmente resultado de uma ação inspetiva realizada pelos responsáveis e técnicos da DRAP-LVT aos Aviários da Sociedade Avícola da Avarela, se verificou um descontrolo na população de moscas domésticas e a existência de larvas que levaram à imposição

imediate de medidas técnicas para combater a praga de moscas existentes.”

E, ainda:

“Nessa ação inspetiva (dia 30 de junho) verificou-se que não existia um plano de aplicação de larvívica ou outras medidas para o combate do excesso de moscas ou larvas,(...)”.

Segundo a CMO:

“Constata-se (...) que as medidas de controlo prévio adotadas pela Sociedade Avícola da Avarela, Lda, para eliminar o número excessivo de mosca doméstica resultam quando o proprietário efetua os tratamentos impostos nas medidas corretivas.(...), deixam de existir moscas em excesso.

Destacamos, igualmente, do ofício supra, a seguinte passagem:

“Já no que respeita à monitorização do cumprimento(...) da legislação relativa à recolha, transporte e aplicação de estrumes e chorumes, tem a câmara municipal solicitado,(...), que lhe sejam fornecidas as guias de saída (no próprio dia) a fim de controlar o seu destino e aferir se são incorporadas nos termos do Código de Posturas Municipal.(...) no âmbito da última visita técnica de 9 de agosto, estavam em vazio (sem perús) apenas três pavilhões (incluindo o que deverá servir de nitreira). Dos restantes dois pavilhões vazios, um deles tinha ainda por recolher as camas (pavilhão 11) dos perús (à quatro dias), que estavam infestadas de larvas.”

Os aviários de Avarela, estão numa situação de licenciamento condicionado, fruto de atribuição de uma Declaração de Impacte Ambiental (Anexo 18), com condicionantes que deverão estar ultrapassadas até 31/10/2017.

Independentemente deste facto, a já verificada inexistência do cumprimento das normas que mitigam a proliferação de moscas, irá continuar a ter o seu impacto junto do Casal da Avarela e nas zonas circundantes já acima referidas, com todas as consequências ambientais, económicas, sociais e de saúde pública que hoje são testemunhadas.

Em conclusão:

- ☐ A Comissão de Acompanhamento, considerando o conjunto de depoimentos, declarações escritas, relatórios e outros documentos postos à sua disposição, não pode dar por concluído que, como única fonte da proliferação de moscas no concelho de Óbidos, estejam os aviários da Sociedade Avícola da Avarela.

- ☐ Considera, contudo, que aqueles aviários são uma das fontes, podendo ser a principal, designadamente quando a proliferação incide sobre a zona do Casal do Avarela e imediações, incluindo a Vila de Óbidos.

- ☐ A Comissão de Acompanhamento, ponderando os dados postos à sua disposição, considera que relativamente à proliferação de moscas na zona do Casal do Avarela, a mesma apresenta os seus picos de incidência coincidentes com a ausência de intervenção química no interior dos Aviários do Avarela, para a debelação dos insectos.

- ☐ A este facto, acresce a reiterada ausência de cumprimento das normas para manuseamento, depósito e transporte de estrumes e chorumes, tendo ficado comprovada a inexistência de integrais cuidados e de cumprimento das normas legais e regulamentares, a este nível.

- ☐ Relativamente às conclusões do número 3, as mesmas estão elaboradas com base em informações de vizinhos deste aviário e nos relatórios de diferentes visitas efectuadas em momentos diferentes pelas entidades inspectivas e fiscalizadoras, já anteriormente referidos.

- ☐ Quanto aos estrumes e atendendo a que o proprietário diz possuir as guias de acompanhamento e seu registo, convirá que a entidade com competência para tal se pronuncie sobre este assunto.

- ☐ Não está absolutamente esclarecido se os moradores da Avarela e o proprietário do hotel de 4 estrelas que ali foi construído (todos posteriormente ao licenciamento da pedra e do aviário), tinham informação sobre o que já existia na sua envolvente e que, obviamente, é potencial fonte de perturbação ambiental.

- ☐☐ A Comissão não afasta, também, a possibilidade da existência de outras fontes de proliferação das pragas de moscas, no território em causa e noutros locais do concelho de Óbidos, considerando para o efeito: os dados fornecidos no Relatório da Agência Portuguesa do Ambiente, sobre a acção inspectiva, levada a cabo conjuntamente por várias entidades, no dia 13 de Julho, a seis instalações pecuárias; e as declarações e relatório da Autoridade de Saúde concelhia; os resultados das acções fiscalizadoras do Veterinário Municipal, em conjunto ou não, com a Autoridade de Saúde, junto dos agricultores do concelho de Óbidos.
- ☐☐ A Comissão de Acompanhamento propõe à Assembleia Municipal que adopte a seguinte recomendação à Câmara Municipal:

-Que o Município promova, em conjunto com as entidades da Administração Central, designadamente, o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia, o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e o Ministério da Saúde, com a constituição de uma comissão para o efeito, a adequada monitorização e fiscalização da actividade dos Aviários da Avarela, com o acompanhamento da Associação de Moradores do Casal do Avarela e dos industriais de hotelaria;

-Que o Município promova, em conjunto com a Autoridade de Saúde concelhia e o SEPNA/GNR e as Juntas de Freguesia, uma campanha de sensibilização das empresas proprietárias das instalações pecuárias do Concelho e limítrofes e, dos agricultores, para práticas nas respectivas actividades que coadunem com as normas legais respeitantes à Saúde Pública e o Ambiente;

-Que os Órgãos Municipais, no quadro da próxima revisão do Plano Director Municipal de Óbidos, devem diligenciar a salvaguarda da inexistência de situações que sejam motivo de conflito entre diferentes naturezas de uso do solo, particularmente aquelas que ponham em causa áreas urbanizadas, de exploração turística ou de interesse paisagístico;

-Que o Município, informe a Assembleia Municipal dos resultados da queixa apresentada à Inspeccção-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (IGAMAOT), contra diversas entidades licenciadoras e inspectivas, directamente relacionadas com o processo dos Aviários da Avarela.

Óbidos, 11 de Novembro de 2016

3

A Comissão de Acompanhamento do Casal da Avarela
Assembleia Municipal de Óbidos

Os Deputados Municipais

José Rui Raposo(PCP)

(Relator)

José Rui Raposo

José Rodrigues Machado(PS)

José Rodrigues Machado

João Carlos Marques da Costa(PSD)

João Carlos Marques da Costa

Notas finais:

Conforme ficou determinado na deliberação da Assembleia Municipal que constituiu a Comissão de Acompanhamento, os moradores do Casal da Avarela poderiam fazer-se representar nos trabalhos da Comissão, o que efectivamente aconteceu, tendo a Associação de Moradores dado um importante contributo para o bom êxito das conclusões plasmadas no Relatório Final. Anexa-se ao presente Relatório Final uma "Declaração" que a Associação de Moradores solicitou que fosse apensa ao mesmo, identificando-se aquela como Anexo 23.

LISTA DE ANEXOS AO RELATÓRIO